

Lei Nº 28/60

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e o Prefeito Municipal de Angatuba, sancionou a seguinte lei:—

Artigo 1º) — Fica aberto na Contadoria Municipal um "Ercdito Especial" de cr~~de~~ 11.855,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) como auxílio do Município em favor dos esportistas que

tomaram parte no campeonato realizado, na cidade de Sorocaba, de 13 a 17 de julho p. Passado.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amgatuba, em 2 de Agosto de 1960

a, Ivens Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a, Natal Favali

Secretario